PROJETO DE LEI N.º 004 /2019-PMC/GP.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder a título de DOAÇÃO um bem imóvel do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a título de DOAÇÃO de um bem imóvel do Patrimônio Municipal a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MARQUES,** brasileiro (a), maior, natural deste Estado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1941576-a/SESEG/AM, e CPF n.º 618898732-68, **medindo 30 metros de frente com igual dimensão de fundo por 50 (cinqüenta) metros comprimento,** situado à beira rio, limitando-se pela **frente** com o Rio Solimões, **lado direito** com imóvel de propriedade dos Aquícultores de Codajás, **lado esquerdo** com propriedade do Sr. José De Souza Falcão, e **fundos** com propriedade do Sr. Adelmo Gonçalves da Costa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 21 dias do mês de março de 2019.

Abraham Lincoln Dib Bastos
Prefeito Municipal